



Simple Nacional

Opção pelo Regime Híbrido

(a partir de 01/09/2026)

Em setembro, conforme a Reforma Tributária LC 214/2025, as empresas do Simples Nacional terão que escolher se continuam como estão, ou se mudam para o novo Regime do Simples Nacional chamado de **"Híbrido"**.

Esse novo Regime Híbrido utiliza a mesma sistemática de apuração do ICMS de "tomar e passar" créditos, e os impostos a serem apurados nele serão o **IBS** (Imposto sobre Bens e Serviços), e o **CBS** (Contribuição sobre Bens e Serviços).

Verifique com seus clientes, se eles necessitarão ou não dos créditos de IBS e CBS. Caso necessitem, verificar também junto aos seus fornecedores, se eles transferem ou não créditos de IBS e CBS. Isso irá definir se você deve ou não optar por esse novo regime.

A tributação começa a incidir a partir de 01/01/2017 com a alíquota de 8,85%, e sobe gradativamente até 2033 quando chega a 27,5%.

Entre em contato conosco, para estudarmos qual o melhor regime para sua empresa.

Atenciosamente;

Ricardo Gasparini

comercial01@moacyrcontabil.com.br

(19) 3893-2236

MOACYR NELSON
GASPARINI
Contabilidade



60 anos cuidando de empresas